



FIDI – Processo para contratação de Agência de Viagens – COLETA Nº 20/2019

Publicação: 27/09/2019

FORMULÁRIO DE CONVOCAÇÃO PARA COLETA DE PREÇOS – 20/2019

1. Parte Contratante

Razão Social: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI**

Sede: Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep 01.419-002

2. Preâmbulo

A Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem torna pública a realização de Coleta de Preços, pelo critério de menor custo, objetivando a **Contratação de Agência de Viagens** para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias, reservas de hotéis e locações de veículos, intermediação de serviços de documentação e passaportes, bem como demais serviços gerais de Agência de Viagens, sendo as condições fixadas na presente coleta de preços.

3. Prazo para apresentação das Propostas

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail informado no contato até o dia **14.10.2019**.

Para demais informações o interessado deve fazer o download do conteúdo abaixo.

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO PARA COLETA DE PREÇOS – 20/2019

1. Parte Contratante

Razão Social: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI**

Sede: Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002

2. Preâmbulo

A Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem torna pública a realização de Coleta de Preços, pelo critério de menor custo, objetivando a **Contratação de Agência de Viagens** para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias, reservas de hotéis e locações de veículos, intermediação de serviços de documentação e passaportes, bem como demais serviços gerais de Agência de Viagens, sendo as condições fixadas na presente coleta de preços.

3. Prazo para envio das Propostas

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail informado no contato até o dia **14.10.2019**.

4. Objeto da Coleta de Preços

As informações com relação as especificações técnicas necessárias ao objeto deste instrumento, para participação nessa convocação, estão descritas no **Anexo I** e deverão ser detalhadas na proposta comercial encaminhada pelo participante, onde elas serão analisadas e havendo necessidade, serão discutidas via e-mail para melhor entendimento e/ou esclarecimento da necessidade.

5. Contato FIDI

Esclarecimentos relativos a presente Coleta de Preços serão prestados quando solicitados à FIDI no setor de Suprimentos através dos contatos abaixo:

Josiane Santos através do e-mail josiane.nsantos@fidi.org.br

Fambber Ribeiro através do e-mail fambber.ribeiro@fidi.org.br

Marco Gasparotto através do e-mail marco.gasparotto@fidi.org.br

Ou através do telefone (11) 5088-7847 Sede São Paulo

6. Prazo de vigência Contratual

O contrato terá vigência de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do Contrato ou aceite de Proposta.

7. Critérios de Participação

As propostas apresentadas serão julgadas e classificadas, sendo verificada sua conformidade com os critérios abaixo:

- a) Adequação das propostas ao objeto e critérios de especificação conforme **Anexo I** da coleta de preços;
- b) Melhor aderência ao processo, política, necessidades e determinações da área que utilizará os serviços;
- c) Integrações com plataformas de sistemas operacionais ou ERP's, caso necessário;
- d) Qualidade e eficiência do funcionamento da ferramenta de reservas, sendo medida através de apresentação e testes pilotos;
- e) Preço;
- f) Condição de pagamento aderente a nossa política de pagamento;
- g) Suporte técnico e o prazo de sla proposto para os atendimentos.

8. Anexos

Anexo I – Especificações técnicas da prestação de serviços

Anexo II – Relação de Unidades de Atendimento e dados para Faturamento

9. Prazo e forma de entrega

A disponibilização dos serviços e ferramenta de reservas deverão ser conforme indicado nas informações do Anexo I, negociações e acordos comerciais, sendo o prazo de entrega em torno do que for alinhado entre as partes, somente podendo sofrer alteração uma vez acordado entre as mesmas, após o envio da confirmação de compra, via aceite de proposta e/ou minuta contratual através de e-mail e/ou via física.

10. Condições Adicionais

- a) Os locais de implantação dos serviços ofertados e faturamento serão determinados conforme demandas encaminhadas através de pedidos de compra uma vez alinhada com a área responsável, havendo necessidade, o faturamento somente será aprovado mediante aprovação de relatório de faturamento que deverá ser emitido pelo prestador de serviços, a FIDI possui 09 (nove) posições de CNPJ's de faturamento, sendo a Matriz e demais referente aos Contratos de Gestão e Prestação de Serviços firmados hoje com seus clientes.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COLETA DE PREÇOS

- 1.1.** Poderão participar da presente Coleta todos os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado, que apresentarem propostas até a data limite estipulada.
- 1.2.** Na presente seleção é vedada a participação de empresas em processo de consórcio.
- 1.3.** A participação na presente seleção implica na aceitação integral de todos os termos desta Coleta.
- 1.4** O vencedor da presente Coleta de preços terá vínculo com a FIDI através de contrato de prestação de serviços, onde serão firmados os direitos e deveres de ambas as partes e as condições comerciais de fornecimento.

2. DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 2.1.** A divulgação do vencedor será efetuada no site da FIDI, para que todos os participantes tomem conhecimento.
- 2.2.** A documentação de habilitação do fornecedor que apresentar a proposta vencedora deverá ser enviada para os e-mails informados no formulário de participação desta coleta no prazo de até 02 dias úteis após a solicitação, contendo:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - RG do representante legal da pessoa jurídica;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhando, se for o caso, dos documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
 - Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;
 - Comprovação da regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, no site www.caixa.gov.br);
 - Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (original ou cópia autenticada) e cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do fornecedor, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação; **(Quando Aplicável)**
 - Declaração original ou autenticada, vigente, com a data de validade expressa no documento, em papel timbrado do fabricante, que comprove que o fornecedor está credenciado pelo fabricante, para comercializar o produto de sua marca cotado. Caso esta autorização não tenha validade por toda a

vigência do contrato, apresentar documento complementar de atualização do prazo emitido pelo fabricante dos produtos ofertados; **(Quando aplicável)**

- Apresentar, quando solicitado, documento comprobatório do registro vigente no Ministério da Saúde (identificando o item em cada registro em sua proposta), através de:

I - Publicação do registro no DOU (Diário Oficial da União); **(Quando Aplicável)**

II - Comprovante de registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido. **(Quando Aplicável)**

3. PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO

3.1. Após o encerramento da coleta de preços pelo site, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção qualquer proponente retardatário.

3.2. Será considerada a melhor proposta a que resultar em menor custo para a FIDI, sendo este calculado pela verificação e comparação dos critérios estipulados no item 7 do Formulário para Participação da Coleta de Preços.

3.3. Finalizado o procedimento de Coleta de Preços, o Gerente de Suprimentos deverá aprovar a melhor proposta apurada junto ao departamento da FIDI solicitante.

3.4. Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via e-mail para que apresente a documentação referida na cláusula 2.2 desta coleta de preços além da divulgação no site da FIDI.

3.5. Quando nenhum dos participantes atender aos requisitos apresentados na presente Coleta de Preços ou o número de respostas for insuficiente para a análise do processo conforme o tipo de serviço ou produto do referido objeto requisitado, a FIDI poderá cancelar a Coleta de Preços publicada através da divulgação via site da FIDI, sendo que:

- A FIDI não poderá vedar a participação de nenhum dos fornecedores correspondentes da Coleta de Preços anterior numa nova publicação caso ocorra;
- A FIDI deverá manter essa publicação de cancelamento divulgada num prazo mínimo de 10 dias antes de partir para uma nova Coleta de Preços referente ao mesmo objeto cotado e cancelado;

4. RECURSOS

4.1. Após a divulgação do vencedor da coleta de preços no site da FIDI, caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o

prazo de até 03 (três) dias úteis para interpor as razões de recurso após a data de divulgação do vencedor.

4.2. A FIDI decidirá quanto aos recursos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

4.3. A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FATURAMENTO

5.1. O vencedor deverá fornecer os serviços nos locais e quantidades indicados pela FIDI, no prazo estabelecido no fechamento da compra, sendo de sua inteira responsabilidade os eventuais danos ou prejuízos causados por seus funcionários no momento da entrega.

5.2. O descumprimento do prazo de entrega estipulado pela FIDI ou a entrega de materiais/serviços fora das especificações, implicarão no pagamento de multa não compensatória diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor referente à solicitação de fornecimento não cumprida.

5.3. No caso de reincidência de atrasos na entrega dos serviços, caso seja acordado entregas fracionadas, de no mínimo por 3 (três) vezes, a FIDI poderá cancelar o contrato não sendo devido ao Vencedor qualquer valor a título de indenização.

5.4. Serão de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes na fabricação/prestação de serviços do objeto desta Coleta de Preços, que for de sua competência.

5.5. A forma de faturamento e pagamento para a FIDI ocorre da seguinte forma:

I) Prestação de serviços para Contratos dos clientes da FIDI dentro do escopo de Gestão

- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, os pagamentos serão realizados no dia 17 (dezessete) do mês subsequente;
- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, o pagamento se dará no dia 25 do mês subsequente.

II) Prestação de serviços para Contratos dos clientes da FIDI fora do escopo de Gestão

- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, os pagamentos serão realizados 90 dias após o mês de emissão da nota, sendo o pagamento no dia 17 (dezessete) do mês de referência;
- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, o

pagamento se dará em 90 dias após o mês de emissão da nota, sendo o pagamento no dia 25 (vinte e cinco) do mês de referência;

5.6. Não serão aceitos boletos bancários ou notas fiscais enviadas no período compreendido entre os dias 26 (vinte e seis) e o último dia do mês vigente e que não sejam referentes ao mês precedente ao da emissão da nota fiscal.

6. REGRAS E PROCEDIMENTOS DA INSTITUIÇÃO

A seguir regras e procedimentos da nossa Instituição que devem ser aplicados e seguidos durante todo o processo de negociação da Coleta de Preços:

PROPRIEDADE E DIREITO INTELECTUAL

6.1. A FIDI reconhece e concorda que todo e qualquer direito relativo a toda e qualquer marca, patente, modelo industrial, software, segredo de negócio ou comercial, documento, informação, arquivos eletrônicos, direitos autorais, invenções, modelos industriais e qualquer outro bem ou direito que configure ou possa vir a configurar direito de propriedade intelectual ou direito de propriedade industrial ("Propriedade Intelectual") proveniente dos Serviços é de propriedade exclusiva da Parte Participante. Nesse caso, a FIDI deve dar licença gratuita para a Parte Participante das novas Propriedades Intelectuais provenientes dos Serviços.

6.2. A FIDI compromete-se a praticar todos e quaisquer atos convenientes ou necessários a fim de manter efetivas em quaisquer circunstâncias as disposições da Cláusula acima.

6.3. A FIDI reconhece que os Sistemas Operacionais são protegidos pelas leis de direito autoral e, portanto, concorda, por si ou por terceiros, (i) em não copiar, disponibilizar, fornecer, vender, emprestar, transferir ou de qualquer forma alienar qualquer componente dos Sistemas Operacionais, ou ainda decompilar, traduzir, fazer engenharia reversa, copiar códigos-fonte dos Sistemas Operacionais; (ii) usar os Sistemas Operacionais para outro fim além daquele previsto no Contrato Específico; (iii) modificar os Sistemas Operacionais. A FIDI concorda em informar de forma detalhada aos usuários finais dos Sistemas Operacionais as condições e termos do Contrato Específico e exigir e garantir que o usuário final cumpra os mesmos.

6.4. As cessões em regime de comodato dos Sistemas Operacionais são concedidas pelo prazo de vigência previsto pelo Contrato Específico, em caráter não exclusivo, intransferível.

6.5. A Parte Participante deverá substituir os Sistemas Operacionais por novos modelos com as mesmas especificações técnicas e nas mesmas quantidades a cada 60 (sessenta) meses, em casos de renovações da vigência do Contrato Específico.

6.6. A FIDI reconhece expressamente que a Parte Participante é a proprietária única e exclusiva dos Sistemas Operacionais a serem instalados nas suas dependências, sendo que a FIDI deterá, apenas e tão somente, a posse dos Sistemas Operacionais.

6.7. As estipulações desta Cláusula permanecerão em vigor, mesmo em caso de término do Contrato Específico.

CONFIDENCIALIDADE

6.8. Todas as informações e documentos relacionados ao Contrato Específico ou trocados em virtude de sua celebração por qualquer das Partes ("Parte Divulgadora") para outra(s) Parte(s) ("Parte Receptora") serão considerados e tratados, para todos os fins, como "Informações Confidenciais" e, mesmo após sua divulgação, permanecerão de titularidade exclusiva da Parte Divulgadora.

6.9. A Parte Receptora utilizará as Informações Confidenciais somente para a execução do Contrato Específico, manterá em sigilo todas as Informações Confidenciais e não as divulgará para terceiros. Não obstante o exposto, a Parte Receptora poderá divulgar tais Informações Confidenciais para seus representantes que necessitem ter acesso a tais Informações Confidenciais ao longo da execução de quaisquer das obrigações estabelecidas no Contrato Específico.

6.10. As disposições desta Cláusula não se aplicarão à divulgação de Informações Confidenciais para qualquer autoridade Governamental em virtude das Normas aplicáveis. Neste caso, a Parte Receptora deverá notificar a Parte Divulgadora sobre a determinação de proceder a tal divulgação. Quando aplicável, a Parte Divulgadora terá o direito de tomar as medidas que julgar necessárias para evitar a divulgação das Informações Confidenciais para as referidas autoridades governamentais.

6.11. As Informações Confidenciais não incluem informações que: (a) sejam comumente conhecidas ou disponíveis por publicação, uso comercial, ou por outras formas que não constituam violações das obrigações por parte da Parte Receptora; (b) sejam conhecidas pela Parte Receptora no momento da divulgação e não estejam sujeitas a restrições; (c) sejam legalmente obtidas de um terceiro que tenha o direito de efetuar tal divulgação; ou (d) sejam, por escrito, liberadas pela Parte Divulgadora para publicação.

6.12. Caso a Parte Receptora não esteja segura com relação à caracterização ou não de determinada informação como sendo Informação Confidencial, a Parte Receptora deverá buscar orientação por escrito da Parte Divulgadora antes de divulgar tal informação para terceiros.

6.13. A Parte Receptora responderá pelas perdas e danos que causar à Parte Divulgadora que sejam resultado do descumprimento do disposto nesta Cláusula.

6.14. As disposições desta Cláusula sobreviverão ao término do Contrato Específico por um período de 5 (cinco) anos contados da referida data de término, independente do motivo.

POLÍTICAS DE COMPLIANCE E DE ANTICORRUPÇÃO

6.15. A Parte Participante declara que acessou, tomou conhecimento e entendeu o teor do Código de Conduta e do Manual de Conduta da Parte Contratante, disponibilizados nos links <http://www.fidi.org.br/wp-content/uploads/2015/11/Codigo-de-Conduta-FIDI.pdf> e <http://www.fidi.org.br/wp-content/uploads/2015/11/Manual-de-Conduta-FIDI.pdf>, respectivamente, obrigando-se, neste ato, a observá-los e cumpri-los integralmente, naquilo que lhe cabe na qualidade de contraparte da Parte Contratante, salvo se contar com programa próprio de integridade que seja considerado compatível com esse documento.

6.16. A Parte Participante deverá comunicar a FIDI sobre qualquer informação relevante que diga respeito à relação entre as Partes, no cumprimento de seu Código de Conduta ou do Código de Conduta e/ou Manual de Conduta da Parte Contratante.

6.17. No âmbito do Contrato Específico, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou ainda aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras, por conta própria ou por terceiros, de forma direta ou indireta, devendo garantir, ainda, o cumprimento desta obrigação por seus prepostos e colaboradores.

6.18. A Parte Participante deverá manter, durante o prazo de vigência do Contrato Específico e até 5 (cinco) anos após o seu encerramento, livros, registros e contas que reflitam de maneira correta e justa, em grau de detalhamento razoável, todos os pagamentos feitos, despesas incorridas, e ativos alienados, relacionados à realização de serviços ou transações efetuadas com pagamentos e remuneração advindas do Contrato Específico, indicando a finalidade dessas ações e a pessoa (inclusive cargo e título) para quem se fez o pagamento ou despesa, sendo tais registros colocados à disposição da FIDI mediante sua solicitação.

6.19. A Parte Participante deverá guardar o sigilo das informações confidenciais obtidas durante a execução do Contrato Específico na forma das cláusulas de confidencialidade acima.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A FIDI poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo estipulado, não efetuar a entrega no prazo e condições estabelecidos neste instrumento e não encaminhar a documentação exigida na cláusula 2, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a Coleta de Preços.

7.2. O vencedor da Coleta de Preços deverá se responsabilizar:

- Pela garantia/seguro do Produto/Serviço, sendo obrigatória a apresentação de documento referente a garantia (quando aplicável);
- Pela assistência técnica/suporte técnico do Produto/Serviço;
- Pela Implantação, Instalação e ou Entrega;
- Pelo treinamento da equipe na FIDI que fará uso do Produto/Serviço do mesmo;
- Pela entrega dos acessórios (quando aplicável) que acompanham o Produto descrito no Anexo I.

7.3. A FIDI emitirá pedidos de compras de fornecimento estabelecido de acordo com as suas necessidades, não se obrigando a adquirir quantidades mínimas ou previstas no Anexo I desta Coleta de Preços.

8. FORO

Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 20 de setembro de 2019.

Equipe de Suprimentos da FIDI

Anexo I

Especificações técnicas mínimas para prestação de serviços

- Reservas de passagens aéreas, marítimas, ferroviárias e rodoviárias, nacionais e internacionais;
- Emissão de passagens aéreas e intermediação na emissão de passagens marítimas, ferroviárias e rodoviárias e internacionais, mediante solicitação dos usuários desses serviços;
- Reserva de hotéis e veículos;
- Agenciamento: atendimento aos funcionários em viagens a serviço da FIDI, intermediação de serviços de despachantes para a obtenção de vistos, passaportes, carteira de habilitação internacional, reservas de traslados etc. quando referidos serviços forem expressamente solicitados pela FIDI. Para casos de viagens particulares, excursões e elaborações de roteiros, o atendimento deverá ser executado pelo posto de serviço ou pela Divisão de Turismo da Agência com negociação à parte e totalmente separada do faturamento mensal para FIDI;
- Informações gerais sobre epidemias, vacinação obrigatória, segurança e outras anormalidades nos aeroportos;
- Informações sobre alteração operacionais e na legislação pertinente em vigor, bem como do escopo dos serviços e vantagens oferecidas pelas diversas Companhias Aéreas;
- Análise das alternativas e sugestões quanto à melhor forma de utilização das vantagens oferecidas pelas diversas Companhias Aéreas;
- Análise das alternativas e sugestões quanto à melhor forma de utilização das vantagens oferecidas pelas Companhias Aéreas em baixa estação, a serem aplicados às viagens a serviço da FIDI;
- Implementação e treinamento para o uso de ferramentas de reservas para compra de passagens, hospedagens e locação de veículos;
- Controle operacional e estatístico do movimento dos serviços prestados, diário, mensal, trimestral, semestral e anual, a critério das partes (relatórios gerenciais);
- Assistência ao viajante da FIDI em qualquer parte do mundo, através do atendimento emergencial 7/24.
- Os preços das passagens deverão ser os vigentes na época da emissão, conforme determinada pelas empresas aéreas;

- As operações serão efetuadas na modalidade "*Transaction Fee*" (taxa de transação), sendo uma por transação efetuada, onde deverão ser determinadas na proposta comercial respeitando o critério e modelo reportado no quadro abaixo:

Tipo de Serviços	Taxa por transação
Bilhete Aéreo Nacional	
Bilhete Aéreo Internacional	
Passagem Rodoviária	
Voucher Terrestre (Hotel)	
Voucher Terrestre (Locação de Veículo)	
Atendimentos em Aeroportos	
Assistência Emergencial 24 horas	
Assessoria com Vistos e Passaportes	
Reembolso	

Anexo II

Relação de Unidades de Atendimento e dados de Faturamento

CNPJ FATURAMENTO	Endereço	Descrição
CNPJ 55.401.178/0001-36	Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	CONTRATO DIADEMA
CNPJ 55.401.178/0012-99	Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	CONTRATO PMSP
CNPJ 55.401.178/0010-27	Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	CONTRATO SEDI III
CNPJ 55.401.178/0011-08	Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	CONTRATO GOIAS
CNPJ 55.401.178/0005-60	Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	CONTRATO SEDI I
CNPJ 55.401.178/0002-17	Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	CONTRATO SCS
CNPJ 55.401.178/0001-36	Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	CONTRATO HSPM
CNPJ 55.401.178/0001-36	Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	CONTRATO IAMSPE
CNPJ 55.401.178/0001-36	Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	MATRIZ

A seguir Unidades que hoje demandam deslocamentos, fora a demanda de viagens para Feiras, Congressos etc., nacionais e internacionais.

CNPJ FATURAMENTO	Endereço	Descrição
CNPJ 55.401.178/0010-27 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	HOSP. EST. DE MIRANDOPOLIS - SEDI III	AV. DR. Raul da Cunha Bueno, 585 Mirandópolis SP, CEP: 16800-000
	HOSP EST GUILH ALVARO- SANTOS - SEDI III	Rua Oswaldo Cruz, 197 - Boqueirão - CEP:11045-904 - Santos - SP
	UNIDADES MOVEIS - SEDI III	Sem endereço fixo
	HOSP. GERAL DE PROMISSAO - SEDI III	Av. General Eurico Gaspar Dutra : 620 - Centro - Promissão - Cep: 16370-000
	HOSP. REGIONAL DE PRES. PRUDENTE - SEDI III	R. José Bongiovani, 1297 - Cidade Universitária, Pres. Prudente - SP, 19050-680
	AME DE PRESIDENTE PRUDENTE - SEDI III	R. José Bongiovani, 1297 - Cidade Universitária, Pres. Prudente - SP, 19039-230
	COMPLEXO HOSPITALAR SOROCABA - SEDI III	Rua Claudio Manoel da Costa, 259 - JD Vergueiro - CEP: 18030-008
CNPJ 55.401.178/0011-08 Avenida 2, S/Nº, Quadra 1-B, Lote 48/50, Sala 909/910, Ed. Montreal – Bairro: Cidade Vera Cruz,	HOSP URG APAR DE GOIANIA - HUAPA - GOIAS	Avenida Diamante, Quadra 2a - Goiania -Goiás - CEP: 74969-210
	HOSP. URG DE GOIANIA - HUGO - GOIAS	Avenida Primeira Radial, Goiânia - Goiás - CEP:74820-300

Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás- CEP: 74.980-970	HOSP. GERAL DE GOIANIA - HGG - GOIAS	HGG - Avenida Anhanguera, 4379 – Goiânia – Goiás - CEP:74125-015
	HOSP. DE DOENÇAS TROPICais - HDT - GOIAS	Av. Contorno s/nº, – Goiânia – Goiás – CEP 74.853-120
	H. MATERNAL INFANTIL - HMI - GOIAS	Rua R-7, Goiânia - Goiás - CEP:74530-020
	H. URGENCIAS DE GOIANIA - HUGOL - GOIAS	GO-070 KM 05 BAIRRO: Santos Dumont CEP: 74.463-350 Goiânia-GO
CNPJ 55.401.178/0005-60 Alameda Santos, 1165 5º andar Cerqueira César - São Paulo- SP Cep01.419-002	HOSP EST AMERICO BRASILIENSE - SEDI I	Alameda Deputado Aldo Lupo, 1260 - Américo Brasiliense
	MOGI DAS CRUZES (LUZIA DE P M) - SEDI I	Rua Manoel de Oliveira, S/N - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, 08773-130



FIDI

Fundação Instituto de Pesquisa e
Estudo de Diagnóstico por Imagem

Solicitante
Unidade

NOME DA EMPRESA		FLY TOUR		TIVOLITUR	
CONTATO		TABAJARA RABELO - TEL 2691.6204		RICARDO MORAES - TEL	
PRAZO DE ENTREGA					
Descrição Detalhada Produto / Serviço	Quant	Preço Unit.	Sub Total	Preço Unit.	Sub Total
Bilhete Aéreo Nacional	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Bilhete Aéreo Internacional	1	USD 50,00	USD 50,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
Passagem Rodoviária	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Voucher Terrestre (Hotel)	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	9% SOBRE DESPESA	VARIABEL
Voucher Terrestre (Locação de Veículo)	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00	CORTESIA	R\$ 0,00
Atendimentos em Aeroportos	1	CORTESIA	R\$ 0,00	CORTESIA	R\$ 0,00
Assistência Emergencial 24 horas	1	CORTESIA	R\$ 0,00	CORTESIA	R\$ 0,00
Assessoria com Vistos e Passaportes	1	INDICAÇÃO	R\$ 0,00	CORTESIA	R\$ 0,00
Reembolso	1	CORTESIA	R\$ 0,00	CORTESIA	R\$ 0,00
<i>OBS :</i>					



FAÇA O DOWNLOAD

FIDI – Processo para contratação de Agência de Viagens – COLETA No 20/2019

Publicação: 27/09/2019



Acesso à
Informação

1. Parte Contratante

Razão Social: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI

Sede: Alameda Santos, 1165 5º andar, Cerqueira César – São Paulo- SP CEP 01419-002

2. Preâmbulo

A FIDI – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem torna pública a realização de Coleta de Preços, pelo critério de menor custo, objetivando a Contratação de Agência de Viagens, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias, reservas de hotéis e locações de veículos, intermediação de serviços de documentação e passaportes, bem como demais serviços gerais de Agência de Viagens, sendo as condições fixadas na presente coleta de preços.

3. Prazo para apresentação das Propostas

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail informado no contato até o dia **14/10/2019**.

Para demais informações o interessado deve fazer o download do conteúdo abaixo.

FAÇA O DOWNLOAD

[FIDI – Processo para contratação de empresas especializadas em serviços de entregas rápidas –](#)





Fambber Ribeiro <fambber.ribeiro@fidi.org.br>

FAMBBER RIBEIRO da FIDI

1 mensagem

Ricardo Moraes | Tivolitur Viagens <Ricardo.Moraes@tivolitur.com.br>

Para: "fambber.ribeiro@fidi.org.br" <fambber.ribeiro@fidi.org.br>

Cc: Ricardo Moraes | Tivolitur Viagens <Ricardo.Moraes@tivolitur.com.br>

11 de outubro de 2019 19:07

Atualizando PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL - PARA VIAGENS CORPORATIVAS

1 - Modalidade de Relacionamento

Transaction Fee – Cobrança por Transação

Passagens a Nível Nacional	R\$ 6,00
Passagens a Nível Internacional	R\$ 11,00
REDE IBIS - Faturado !!	9% Sobre as despesas
Alteração / Remarcação de Passagens	NÃO COBRAMOS
Hospedagem Nacional	NÃO COBRAMOS
Hospedagem Internacional	NÃO COBRAMOS
Locação de Veículos	NÃO COBRAMOS
Seguro de Viagens	NÃO COBRAMOS
Solicitação de Reembolso	NÃO COBRAMOS
Relatórios	NÃO COBRAMOS
Sistema SelfBooking	NÃO COBRAMOS
Atendimento Emergencial	NÃO COBRAMOS
Emissões de 01 a 31 – Paga-se no dia 30 do outro mês.	

No melhor dia de compra você terá 60 dias para pagar !!!!!!!****

O mesmo prazo para todos serviços, (Aéreo, Hotelaria e outros).

Atenciosamente,



Na Busca permanente de melhoria em nossos processos, conforme requisitos da Certificação **ISO 9001:2015**, disponibilizamos um canal direto através da ouvidoria@tivolitur.com.br, para que você possa registrar suas insatisfações, elogios, sugestões e relatos.



Fambber Ribeiro <fambber.ribeiro@fidi.org.br>

FAMBBER RIBEIRO da FIDI

1 mensagem

Ricardo Moraes | Tivolitur Viagens <Ricardo.Moraes@tivolitur.com.br>

Para: "fambber.ribeiro@fidi.org.br" <fambber.ribeiro@fidi.org.br>

Cc: Ricardo Moraes | Tivolitur Viagens <Ricardo.Moraes@tivolitur.com.br>

10 de outubro de 2019 22:25

Atualizando PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL - PARA VIAGENS CORPORATIVAS

1 - Modalidade de Relacionamento

Transaction Fee – Cobrança por Transação

Passagens a Nível Nacional	R\$ 6,00
Passagens a Nível Internacional	R\$ 11,00
REDE IBIS - Faturado !!	9% Sobre as despesas
Alteração / Remarcação de Passagens	NÃO COBRAMOS
Hospedagem Nacional	NÃO COBRAMOS
Hospedagem Internacional	NÃO COBRAMOS
Locação de Veículos	NÃO COBRAMOS
Seguro de Viagens	NÃO COBRAMOS
Solicitação de Reembolso	NÃO COBRAMOS
Relatórios	NÃO COBRAMOS
Sistema SelfBooking	NÃO COBRAMOS
Atendimento Emergencial	NÃO COBRAMOS
Emissões de 01 a 31 – Paga-se no dia 30 do outro mês.	

No melhor dia de compra você terá 60 dias para pagar !!!!!!!****

O mesmo prazo para todos serviços, (Aéreo, Hotelaria e outros).

Atenciosamente,



Na Busca permanente de melhoria em nossos processos, conforme requisitos da Certificação **ISO 9001:2015**, disponibilizamos um canal direto através da ouvidoria@tivolitur.com.br, para que você possa registrar suas insatisfações, elogios, sugestões e relatos.



Josiane Nascimento dos Santos <josiane.nsantos@fidi.org.br>

FIDI – Processo para contratação de Agência de Viagens – COLETA Nº 20/2019

Ricardo Moraes | Tivolitur Viagens <Ricardo.Moraes@tivolitur.com.br>

19 de novembro de 2019 10:38

Para: Josiane Nascimento dos Santos <josiane.nsantos@fidi.org.br>

Cc: Fambber Ribeiro <fambber.ribeiro@fidi.org.br>, Ricardo Moraes | Tivolitur Viagens

<Ricardo.Moraes@tivolitur.com.br>

Olá Josiane, bom dia !

Passagens Rodoviárias – Fee R\$ 10,00.

Atenciosamente,



Na Busca permanente de melhoria em nossos processos, conforme requisitos da Certificação **ISO 9001:2015**, disponibilizamos um canal direto através da **ouvidoria@tivolitur.com.br**, para que você possa registrar suas insatisfações, elogios, sugestões e relatos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Josiane Nascimento dos Santos <josiane.nsantos@fidi.org.br>

Re: INFORMAÇÃO - Coleta de Preço de passagem e Hospedagem

Fambber Ribeiro <fambber.ribeiro@fidi.org.br>
 Para: JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS <josiane.nsantos@fidi.org.br>

2



FAMBBER
 Analista de compras Pl.
 fambber.ribeiro@fidi.org.br
 +55 11 5088.7900 | Ramal 7830
 Alameda Santos, 1165 - 5º - Jd. Paulista, São Paulo
 fid.org.br [/fundacao.id.oficial](https://www.facebook.com/fundacao.id.oficial)

Em ter, 8 de out de 2019 às 15:08, Top Travel - Cledson Nogueira <atend1@toptravel.com.br> escreveu:

Prezado Sr. Fambber,

Antes de mais nada agradecemos seu contato e interesse em iniciar uma parceria com a Top Travel Viagens.

Por questões de política da empresa, não trabalhamos com órgãos governamentais.

Sugerimos que seja feito contato diretamente com agências de viagens localizadas na região.

Atenciosamente,



 Top Travel disponível para ANDROID  **BAIXE NOSSO APlicativo GRATUITAMENTE**

 Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente.

De: Fambber Ribeiro <fambber.ribeiro@fidi.org.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de outubro de 2019 14:18
Para: contato@toptravel.com.br
Assunto: Re: Coleta de Preço de passagem e Hospedagem

Boa Tarde!

Aguardamos sua proposta proposta.

Dúvidas estarei a disposição

Grata



FAMBBER
 Analista de compras Pl.
 fambber.ribeiro@fidi.org.br
 +55 11 5088.7900 | Ramal 7830
 Alameda Santos, 1165 - 5º - Jd. Paulista, São Paulo
 fid.org.br [/fundacao.id.oficial](https://www.facebook.com/fundacao.id.oficial)

Em qui, 3 de out de 2019 às 10:37, Fambber Ribeiro <fambber.ribeiro@fidi.org.br> escreveu:

Bom Dia!

Venho através deste informar que a coleta de preços de viagens e hospedagem da FIDI está publicada em nosso site.

Para participar favor entrar no site, abaixo o Edital.

<https://fidi.org.br/coleta.html>

FIDI – Processo para contratação de Agência de Viagens – COLETA No 20/2019

Publicação: 27/09/2019

1. Parte Contratante

Razão Social: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI

Sede: Alameda Santos, 1165 5º andar, Cerqueira César - São Paulo- SP CEP 01419-002

2. Preâmbulo

A FIDI - Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem torna pública a realização de Coleta de Preços, pelo critério custo, objetivando a Contratação de Agência de Viagens, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passageiros reservas de hotéis e locações de veículos, intermediação de serviços de documentação e passaportes, bem como demais serviços gerais Viagens, sendo as condições fixadas na presente coleta de preços.

3. Prazo para apresentação das Propostas

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail informado no contato até o dia 14/10/2019.

Para demais informações o interessado deve fazer o download do conteúdo abaixo.

[!\[\]\(0556bb4ee45982f2c5134b34fbfd0591_img.jpg\) FAÇA AQUI O DOWNLOAD](#)

Grata



FAMBBER

Analista de compras Pl.

fambber.ribeiro@fidi.org.br

+55 11 5088.7900 | Ramal 7830

Alameda Santos, 1165 - 5º - Jd. Paulista, São Paulo

fidi.org.br

[/fundacaoid.oficial](https://www.facebook.com/fundacaoid.oficial)



FLYTOUR®

Serviços de Viagens



Proposta para Gestão de viagens

Welter Leal

Diretor de Vendas

Flytour Serviços de Viagens

Av. Francisco Matarazzo, 1752 - Sala 1619 |

Pompéia | São Paulo - SP

welterleal@flytour.com.br

11 2691.6200

Sumário Executivo



A consultoria da FLYTOUR SERVIÇOS DE VIAGENS começa muito antes do início das operações. Tudo isso para que possamos elaborar uma proposta personalizada para a sua empresa, atendendo as mais diversas necessidades, com foco constante em qualidade e redução de custos.

O nosso principal objetivo é utilizar toda a nossa *expertise* para garantir a FIDI o cumprimento da política de viagens, com base em resultados operacionais e, principalmente, financeiros. Os procedimentos para tal compromisso estão descritos abaixo.

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossos serviços de gerenciamento de viagens e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Sobre o Grupo Flytour

Somos um grupo de empresas que atua com expertise no mercado de Turismo há 44 anos. No final de 2015, expandimos nossos negócios com a fusão das empresas Flytour e Gapnet, presente há 20 anos no segmento, e hoje formamos uma holding que nos posiciona como uma das maiores companhias do setor no Brasil com 10 marcas atuantes.

São 1.800 colaboradores distribuídos em nossas duas matrizes, localizadas em São Paulo e Alphaville. Mantemos uma rede com mais de 600 pontos de vendas. Estamos presentes em 120 países como parceiros da American Express Global Business Travel e somos uma das maiores empresas de MICE (*Meetings, Incentives, Conferences and Exhibitions*) do país.

Possuímos um portfólio completo de produtos e serviços para viagens corporativas e a lazer.

A integração entre nossos negócios, nossa infraestrutura, experiência e relacionamento com fornecedores nos tornam a melhor opção para viajar.

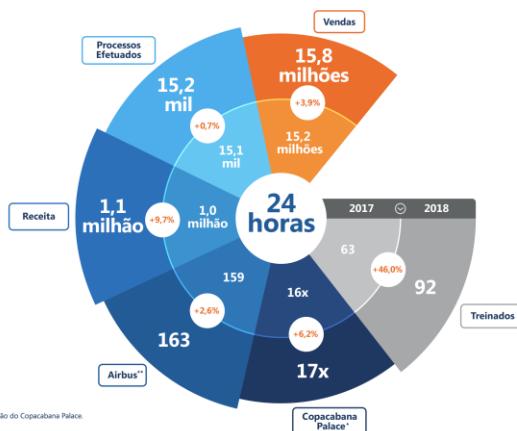
Bem-vindo ao Grupo Flytour.

Números do Grupo Flytour



SOBRE O GRUPO

O que acontece
em um dia
NO GRUPO FLYTOUR



Por que a Flytour Serviços de Viagens?

Considerada a maior agência de viagens a negócios do Brasil, a FLYTOUR SERVIÇOS DE VIAGENS oferece os melhores serviços de gerenciamento de viagens corporativas, com soluções inovadoras que promovem economia, agilidade e eficiência para pequenas, médias e grandes empresas.

Nossa tradição e excelente relacionamento com fornecedores garantem tarifas diferenciadas e serviços especializados com atendimento sob medida.

Gerenciamento de viagens a negócios

A FLYTOUR SERVIÇOS DE VIAGENS prima pelos melhores resultados operacionais e qualitativos, e a redução de custos é uma das principais preocupações.

Prezamos pelo acompanhamento da gestão dos acordos comerciais com companhias aéreas, hotéis e demais fornecedores, além da implementação efetiva da política de viagens da empresa, da automação dos processos e da redução das margens de possíveis erros para que o cumprimento dos processos e da conduta estabelecida sejam garantidos.

Vantagens e benefícios de ser cliente Flytour:

- ⦿ Auxílio na revisão da política de viagens;
- ⦿ Gerenciamento e controle de gastos;
- ⦿ Elaboração de metas e objetivos;
- ⦿ Suporte em todas as negociações;
- ⦿ Acompanhamento do mercado;
- ⦿ Benchmarking;
- ⦿ Planos de ação
- ⦿ Identificação de oportunidades, com objetivo de redução de custos
- ⦿ Gerenciamento das informações;
- ⦿ Otimização dos processos.

↳ Relacionamento com Clientes

A gestão e o controle são sempre realizados por um Executivo de Relacionamento, especialmente designado para ser responsável pelo atendimento da FIDI. Esse profissional promoverá reuniões mensais para avaliações de desempenho, bem como análises dos relatórios gerenciais, oportunidades de economias/negociações, cumprimento da Política de Viagens, sobretudo no que diz respeito ao benchmarking, dentre outros serviços. Uma das ferramentas de mensuração será o *account review*, avaliação dos resultados obtidos comparado com o *business plan* que deverá ser alinhado aos objetivos do cliente.

↳ Negociação com Fornecedores/Acordos

Acordos comerciais com cias aéreas com base no volume de compras

Todos os acordos já existentes serão mantidos, enquanto a política das companhias aéreas perdurarem e serão constantemente reavaliados, buscando sempre o melhor custo-benefício e realizando benchmarking com outros clientes com mesmo volume.

Acordos comerciais com hotéis

Além das tarifas acordo previamente negociadas pela Flytour Serviços de Viagens, negociaremos acordos específicos para a FIDI, criando um diretório de hotéis nos principais destinos de interesse.

↳ Política de Viagens

A FLYTOUR SERVIÇOS DE VIAGENS pode oferecer toda a experiência e o conhecimento mercadológico para auxiliar na formulação de uma Política de Viagens eficiente, moderna e adequada ao perfil da FIDI, garantindo sua aplicação em todos os processos.

↳ Relatórios Gerenciais de Acompanhamento

Disponibilizamos relatórios impressos, em arquivos eletrônicos ou online, em que será possível ao responsável da FIDI consultar o fluxo de viagens de seus colaboradores. Abaixo descrevemos os exemplos mais solicitados:

- ↳ Relatório por centro de custo
- ↳ Relatório de bilhetes não voados
- ↳ Relatório de tarifas comparativas
- ↳ Relatório de reembolso
- ↳ Relatório de Market Share
- ↳ Account review



Todos os relatórios acima mencionados poderão ser apresentados de acordo com a necessidade da ABC, ou acessados através de nosso website, com cessão de senha de acesso. Outros tipos de relatórios poderão ser desenvolvidos sob consulta prévia.

É realizada periodicamente com gestores, solicitantes de viagens e viajantes com objetivo de avaliar os nossos serviços e identificar oportunidades de melhorias.

↳ Atendimento Emergencial

Composto por uma equipe própria e dentro de nossas instalações, o atendimento está disponível fora do horário comercial, fins de semana e feriados. O foco é dar suporte e atendimento aos clientes em viagens de última hora ou em imprevistos durante estas, seguindo a política de viagens da empresa e garantindo a tranquilidade dos passageiros.

▼ Diretório de Hotéis

Contamos com tarifas acordo em mais de 1.000 hotéis no território nacional. De acordo com o histórico de hospedagem da FIDI, a FLYTOUR SERVIÇOS DE VIAGENS poderá analisar a necessidade de confecção de um diretório específico de hotéis para utilização exclusiva do cliente.

▼ Serviços oferecidos

- ⦿ Passagens aéreas nacionais e internacionais;
- ⦿ Reservas de hotéis nacionais e internacionais;
- ⦿ Locação de veículos no Brasil e no exterior;
- ⦿ Seguro de viagens;
- ⦿ Câmbio
- ⦿ Assessoria na obtenção de passaportes e vistos consulares;
- ⦿ Perfil do passageiro – todas as informações sobre o passageiro (preferência de assentos, refeição, cartões de milhas, centro de custos, vencimento de vistos e passaporte etc.) são cadastradas em nosso sistema de reservas e acessadas pelo consultor no ato da reserva, desde que informado pela FIDI;
- ⦿ Bymail – informativo periódico com notícias que possam exercer alguma influência no planejamento de viagens, como greves em cias aéreas, aeroportos, acidentes, enchentes etc.;
- ⦿ Guia do viajante – disponibilizado para auxiliar **assistentes, gestores e viajantes**. Apresenta uma série de sugestões, procedimentos e orientações sobre viagens.

▼ Online Booking Tool

E-corporate Plus

É uma ferramenta online com completa e eficiente gestão das viagens corporativas.

Com uma interface amigável e de fácil operação, a ferramenta possui um *workflow* que dá aos viajantes e gestores de viagens, diversos recursos como: pesquisar e comparar tarifas; realizar reserva e até emissão do bilhete.

Além do processo das solicitações de reservas ou emissões, o sistema é configurável de acordo com as normas e especificações da empresa, possibilitando dessa forma, uma completa estrutura para o gerenciamento da área de viagens corporativas.

↓ Sistemas de Reservas

⦿ Amadeus

- ⦿ **GDS ou Sistema de Distribuição Global** refere-se à ferramenta de reservas dos agentes de viagens para criar reservas, emissões, remissões etc. para os produtos aéreo, hotel, carro ou outro de serviço de reserva de viagem. O GDS Amadeus não só oferece preços, disponibilidade e funcionalidade de reserva para agências tradicionais (físicas) mas também para muitas agências de viagens on-line. Principais características: **Altéa & Plataforma de Comunidade**
- ⦿ Companhias Aéreas usam Amadeus Altéa com o sistema de serviços de passageiros próprio (Front office)
- ⦿ Informações totalmente sincronizadas com mais de 130 companhias aéreas de Altéa graças à plataforma compartilhado que permite a agência e a companhia aérea trabalhar em um único PNR.
- ⦿ Melhor conectividade
- ⦿ Histórico de reserva (transparência)
- ⦿ Processo simplificado
- ⦿ Tarifas (Full content)
- ⦿ Mais de 290 companhias aéreas no maior nível de acesso, 60% mais do que o nosso concorrente mais próximo, possibilita às agências de viagens acesso em tempo real e segurança sobre informações que poderão oferecer para seus clientes.
- ⦿ 235.000 propriedades, 690.000 opções de hotéis
- ⦿ 35 locadoras de carro nacionais e internacionais

↓ Amadeus Checkmytrip

Amadeus Check MyTrip é uma aplicação que permite às agências Amadeus disponibilizar toda a informação relevante sobre itinerários aos seus passageiros de forma on-line. Algumas características:

Informação Online sempre disponível para os passageiros, via aplicativo móvel ou desktop. Entrega informações e atualização sincronizada sobre status do voo, check in online, portão de embarque, além de informações adicionais sobre o destino como: previsão do tempo, conversões de moeda, duração da viagem, informações de aeroportos, planta dos aviões, número do voo, etc.

↓ Formas e prazos de pagamento dos serviços:

⦿ Cartões de Crédito Corporativos

- ⦿ **Cartões de Crédito Virtuais** – Por esse meio de pagamento, a empresa conta com os seguintes benefícios: centralização das despesas com pagamento em uma única data; maior prazo de pagamento, agilidade na conciliação das despesas; assistência médica, odontológica e farmacêutica aos viajantes, alinhadas às exigências dos países membros do Acordo de Schengen.

- ⦿ **Faturamento hospedagem**: é o mesmo concedido pelos fornecedores. A FLYTOUR SERVIÇOS DE VIAGENS entrega a fatura com prazo máximo de pagamento de 15 dias corridos.

- ⦿ **FEE (taxa de gerenciamento)** – faturamento no mês subsequente aos serviços prestados, com prazo de 15 dias para pagamento.

- ⦿ **Serviços adicionais**: é o mesmo concedido pelos fornecedores.

PROPOSTA COMERCIAL

▼ Transaction Fee

A FLYTOUR SERVIÇOS DE VIAGENS excluirá a taxa DU de todas as emissões de bilhetes aéreos domésticos e internacionais, trabalhando com preços netos. Caso haja comissionamento por parte dos fornecedores, o mesmo será demonstrado e creditado a FIFI no relatório mensal de Settlement. Em contrapartida, trabalharemos com as seguintes taxas por transação:

Serviços	Offline	Online Self-Booking	Online Auto-Ticketing
Emissão de bilhete aéreo doméstico	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00
Emissão de bilhete aéreo internacional	U\$ 50	U\$ 50	U\$ 50
Emissão de voucher hotel / locação auto	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00

- **Offline:** Solicitações por e-mail/telefone, reemissões ou solicitações offline através da ferramenta.
- **Online Self-Booking:** Reservas feitas pelo cliente e emissão feita pela agência.
- **Auto-Ticketing:** Reservas e emissões sem intervenção da agência.

▼ Entende-se por transação:

- A emissão de um bilhete nacional ou internacional, contendo um ou mais segmentos dentro de um mesmo e-ticket.
- A emissão de vouchers correspondente à estadia em hotel ou à locação de veículos, independentemente da quantidade de diárias.
- Reemissão e/ou alteração de bilhetes ou vouchers.

Outros Serviços	Fee
Atendimento em Aeroportos*	Cortesia
Assistência Emergencial 24 horas	Cortesia
Assessoria com Vistos e Passaportes	Indicação
Reembolso	Cortesia
Assento Conforto	Cortesia

*Atendimento de segunda a sexta das 06h às 22h. Demais dias e horários, sob consulta

Validade da proposta comercial: 90 dias.

Alguns de nossos clientes

- ↳ **Abbott** – São Paulo
- ↳ **Aceco TI** – São Paulo
- ↳ **ADM do Brasil** – São Paulo
- ↳ **Akzo Nobel** – São Paulo
- ↳ **Alcoa** – São Paulo
- ↳ **Avaya Brasil** – São Paulo
- ↳ **Banco Mundial** – Brasília
- ↳ **BNY Mellon** – Rio de Janeiro
- ↳ **Bemis Latin America** – São Paulo
- ↳ **Boston Consulting Group** – São Paulo
- ↳ **Boston Scientific** – São Paulo
- ↳ **Bristol Myers Squibb** – São Paulo
- ↳ **Credit Suisse** – São Paulo
- ↳ **Continental** – São Paulo
- ↳ **Dell** – São Paulo
- ↳ **Deloitte** – São Paulo
- ↳ **Elektro** – Campinas
- ↳ **EDP** – São Paulo
- ↳ **Engie** – São Paulo
- ↳ **Fiat Chrysler / CNHi** – Belo Horizonte
- ↳ **Ford** – São Bernardo do Campo
- ↳ **Gás Natural / CEG** – Rio de Janeiro
- ↳ **General Motors** – Brasil
- ↳ **Goldman Sachs** – São Paulo
- ↳ **Goodyear** – São Paulo
- ↳ **Globosat** – Rio de Janeiro
- ↳ **Harley Davidson** – São Paulo
- ↳ **Honda** – São Paulo, Sumaré e Manaus
- ⋮
- ↳ **IBM** – São Paulo
- ↳ **Jonhson & Jonhson** – São Paulo
- ↳ **KPMG** – São Paulo e Rio de Janeiro
- ↳ **Liebherr** – São José dos Campos
- ↳ **Merryl Linch** – São Paulo
- ↳ **Microsoft** – São Paulo
- ↳ **Morgan Stanley** – São Paulo
- ↳ **Motorola** – São Paulo
- ↳ **Merck Sharp & Dhome** – São Paulo
- ↳ **Odebrecht** – São Paulo e Salvador
- ↳ **Organização das Nações Unidas** – Brasília
- ↳ **Philips** – São Paulo
- ↳ **PwC** – São Paulo
- ↳ **RBS** – Porto Alegre
- ↳ **Rede Globo** – São Paulo e Rio de Janeiro
- ↳ **Rhodia** – São Paulo
- ↳ **Sanofi** – São Paulo
- ↳ **SAP** – Porto Alegre e São Leopoldo
- ↳ **Scania** – São Bernardo do Campo
- ↳ **SKF** – São Paulo
- ↳ **Smiles** – São Paulo
- ↳ **Stora Enso** – São Paulo
- ↳ **Serasa** – São Paulo
- ↳ **Tim** – Rio de Janeiro
- ↳ **Walmart Brasil** – São Paulo



FLYTOUR®

Serviços de Viagens





**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E
ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**



Josiane Nascimento dos Santos <josiane.nsantos@fidi.org.br>

FIDI – Processo para contratação de Agência de Viagens – COLETA Nº 20/2019

Fernanda Lupercio | Flytour SP Pompéia <fernandalupercio@flytour.com.br>

19 de novembro de 2019 10:02

Para: Josiane Nascimento dos Santos <josiane.nsantos@fidi.org.br>, Tabajara Rabello | Flytour SP Pompéia

<tabajararabello@flytour.com.br>

Cc: Welter Leal | Flytour SP Pompéia <welterleal@flytour.com.br>, Fambber Ribeiro <fambber.ribeiro@fidi.org.br>

Bom dia Josiane,

O custo das viagens rodoviárias é o mesmo que o custos das passagens aéreas R\$ 38,00.

Atenciosamente,

Fernanda Lupércio

Coordenadora Financeiro

Unidade Pompéia

Av. Francisco Matarazzo, 1752 - 16º Andar - Cj. 1619

Tel.: (55 11) 2691.6200

Visite nosso site: <https://sppompeia.flytour.com.br/>

Flytour por um mundo sustentável. Somente imprima este documento se necessário.

Texto confidencial para uso exclusivo do destinatário. Não o divulgue e apague-o imediatamente se o recebeu por engano.

This is a confidential text to be exclusively used by the recipient. Do not disclose to anybody and delete immediately if you received it by mistake.

De: Josiane Nascimento dos Santos <josiane.nsantos@fidi.org.br>

Enviado: terça-feira, 19 de novembro de 2019 09:44

Para: Tabajara Rabello | Flytour SP Pompéia <tabajararabello@flytour.com.br>

Cc: Welter Leal | Flytour SP Pompéia <welterleal@flytour.com.br>; Fernanda Lupercio | Flytour SP Pompéia <fernandalupercio@flytour.com.br>; Fambber Ribeiro <fambber.ribeiro@fidi.org.br>; JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS <josiane.nsantos@fidi.org.br>

Assunto: FIDI – Processo para contratação de Agência de Viagens – COLETA Nº 20/2019

[Texto das mensagens anteriores oculto]